



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.509/2015

De 23 de outubro de 2015.

**DENOMINA PRAÇA JORDIVAN DA COSTA LUCENA,
LOCALIZADA NA RUA MANUEL MOTA, DE FRENTE
AO CSU, NESTA CIDADE PATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JORDIVAN DA COSTA LUCENA, uma área de lazer na Rua Manoel Mota, Bairro do Jatobá nesta cidade de Patos, onde funcionou a Praça de Alimentação Coração do Jatobá, de frente ao CSU.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar uma placa denominativa na referida praça, para efeito de divulgá-la perante a sociedade patoense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
23 de outubro de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL